



**PORTARIA Nº 37/2017**

“Nomeia Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando da atribuição que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno;

Considerando a determinação judicial nos autos da Ação Civil Pública cadastrada na Vara Cível de Santa Bárbara/MG sob o número 057214004075-7 visando impor ao Legislativo Municipal a alteração do plano de cargos e salários para criação de cargos efetivos e contratação de terceirizados, e determinando a realização de concurso público para efetivação de servidor.

Considerando a aprovação em plenário da Lei Municipal nº 2.078/2017 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**Determina:**

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser instituído pelo Processo do Edital nº 117/2017, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objeto de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Servidora Aliete Ana Dias Vespasiano

**Vice-Presidente:** Vereador Marcos Antônio Bicalho

**Secretário:** Vereador Mário Alves de Andrade Neto

31-3833-5202  
31-3833-5149



Câmara Municipal  
**São Gonçalo  
do Rio Abaixo**

*Dedicação com igualdade!*

## Suplentes

**Presidente:** Vereador Ailton de Figueiredo Neves

**Vice-Presidente:** Vereador Flávio Silva de Oliveira

**Secretária:** Vereadora Renata Maria Guzzo Fonseca

§ 1º - Os membros da Comissão atuarão sempre em conjunto, podendo, entre eles, ser definida repartição de competências e/ou atribuições, sendo obrigatória a assinatura de todos os membros nos relatórios, solicitações, ofícios, notificações e demais documentos emitidos em nome da Comissão.

§ 2º - Na ocorrência de fato superveniente que impossibilite a permanência de quaisquer dos membros será convocado o suplente.

Art. 2º - A Comissão se encarregará de tomar providências inerentes aos cumprimentos da licitação para contratação da empresa que realizará o concurso bem como acompanhará todas as etapas do concurso e os trabalhos realizados pela empresa vencedora do certame; devendo a Comissão acompanhar e fiscalizar todas as fases e etapas, inclusive pagamentos, nomeações, vistorias, prazos e demais obrigações assumidas no contrato a ser assinado.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades quando solicitado pela Presidente da Câmara.

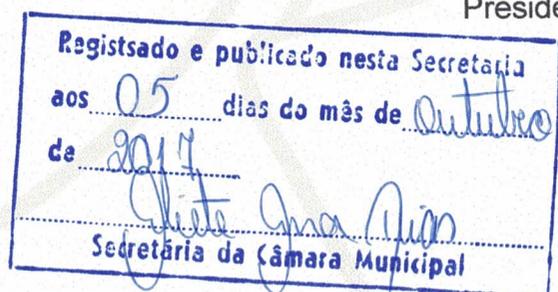
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 5 de outubro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Luciana Maria Bicalho

Presidente da Câmara Municipal



31-3833-5202  
31-3833-5149

R. Henriqueta Rubim, 280 - Niterói  
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG | CEP: 35.935-000  
[www.camarasaogoncalo.mg.gov.br](http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br)